



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição N° 2145 - 18 de outubro/2019

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N° 3226/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 032/2019/SECA/GEP - CEE, resolve:

Art. 1º. DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial de Estabilidade - CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Alexandre Santos	2092101	137/2019
Aline Teixeira Alves	1961402	106/2019
Ana Angelita Venato	2089601	134/2019
Aparecida Adriana Ferreira da Silva	2091901	138/2019
Cania Cristina Machado	2086601	127/2019
Claudia Tamara Schwartz	1889202	125/2019
Debora Aparecida Ferreira de Borba	2086001	114/2019
Elisabete Leal Nunes da Silva	2087601	119/2019
Emerson Andrighetto	2085201	123/2019
Grasiela Alves	2005701	115/2019
Graziella Martins Teixeira	2086901	122/2019
Ivone Telesinha Schreiber	1457811	109/2019
José Olciano Monteiro Filho	1420607	132/2019
Josiana Martins dos Santos	2086801	112/2019
Juliana Gracietti	2063601	109/2019
Juliane Rodrigues Moro da Silva	1180706	136/2019
Karla Aparecida da Silva do Nascimento	2064301	110/2019
Laisa Carvalho da Silva Soares dos Santos	1760908	120/2019
Leandro Hammel	2086101	126/2019
Leticia Kelm Vidal	2091601	139/2019
Luiziane Aparecida Schiappo	1806606	133/2019
Luriana Maha da Silva	2086401	116/2019
Luciano de Moraes Buchneser	2080601	111/2019
Mara Rejane Alvares dos Santos	2084801	113/2019
Maria das Graças dos Santos Gomes Conceição	2089701	129/2019
Mere Ellen Bello	2047302	131/2019
Moisés dos Santos Fontes	1971902	117/2019
Muriel Campos Laus	1991802	128/2019
Priscilla Cristina Regis Trevisan	872727	106/2019
Roberta Cristina Miguel de Lamas	1784803	107/2019
Rosângela de Oliveira	2085801	118/2019
Tatiana Duarte Coelho	1608806	121/2019
Tatiane Laurita Wamser de Souza	2087201	130/2019
Thiago Jovane Nascimento	2025403	124/2019
Tibério Adão de Oliveira Junior	2091301	140/2019
Wesley Xavier da Silva	2091201	136/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N° 3339/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2107 e 2108/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e do acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve ADMITIR, POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 19, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Lúcia Nazaré Nunes Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
Crisley Rocha de Alcantara Lima	20 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10/19 a 30/11/19
Juliano Pinheiro Rocha	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/19 a 30/12/19
Lourdes Otaviana Camargo Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/19 a 30/11/19
Marcelo Roden Linhares	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	30/09/19 a 15/11/19
Michelle da Costa Tavares Faria	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/19 a 30/12/19
Patrícia Daiane Evangelista Balistella	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	30/09/19 a 31/10/19
Suelly Aparecida Albino Kronbauer	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/19 a 30/12/19

Itajaí, 10 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3383/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações da Lei nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve DESIGNAR o servidor FABIO JOSE GOULART DAINEZ, matrícula nº 2000901, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental - Hab. em Medicina Veterinária, para ocupar a Função Gratificada de Fiscal de Meio Ambiente, no INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, a contar de 18 de setembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3384/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2168/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 330, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1734802	Clotilde Kioko Miglioli	Agente em Atividades de Educação	07/10/2019

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3385/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à G.L. nº 2162/2010, da Diretoria do Gestão do Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 932/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos Anterior	Padrões de Vencimentos Atual	A contar de:
1990801	Eliaira Pedrosa da Silva	Professor Educação Especial	A3-40H	A4-40H	02/10/2019
980708	Daniel Nascimento de Souza	Psicopedagogo	A9-40H	A10-40H	02/10/2019
2086001	Elaine Cristina de Souza	Supervisor Escolar	A2-40H	A3-40H	04/10/2019
1639702	Luciana Isabel Pereira de Almeida Constantino	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	10/10/2019
1667701	Schirley de Souza Fernandes	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	26/09/2019
1286608	Silvana Vidal dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	04/10/2019

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3390/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve DESIGNAR o servidor MÁRCIO ESPÍNDOLA PATRIANOVA, matrícula nº 222101, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela supervisão em odontologia, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de outubro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3393/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3266/19 e do Ofício nº 324/19, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora LOURDES HELENA BRAVO GAUTÉRIO, matrícula nº 1816704, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 26 de setembro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3388/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve DESIGNAR a servidora PRISCILA DA SILVA DAFLOM, matrícula nº 2226101, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, para desempenhar a Função Gratificada de Responsável Médico pelas Unidades de Pronto Atendimento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de outubro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3389/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve DESIGNAR o servidor DAVID JUAN FRANCISCO, matrícula nº 1558201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela área de compras informatizadas, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de outubro de 2019.

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3394/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Maria Isabel Santos de Norões Ramos	2ª
André Luiz da Silva Manganeli	3ª

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3395/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - REUMATOLÓGISTA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Fernando Schmidt Fernandes	5º

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3396/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - CARDIOLOGISTA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Maurício Fátu Celatti	1º

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3397/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PSIQUIATRA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Mônia Gisa Brisolin	11

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3398/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - ACUPUNTURISTA, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Diego Tavares Machado	4º

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3399/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1840, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nome	Classificação
Lucas Eduardo Fedaracz Brojan	6º

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3400/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Processo Seletivo Público - Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESF, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, o resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MICROÁREA/CIDADE NOVA/PROMORAR

Nome	Classificação
Sandra Aparecida Ascari	6º

MICROÁREA/ESPINHEIROS/PORTAL/SANTA REGINA

Nome	Classificação
Debora Lemes de Assis	24

Itajaí, 14 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 3401/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2156/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REGIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2290901, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 07 de outubro de 2019.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3402/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2191/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2007404	Fabiana Almeida da Paz Mello	40	15/10/2019

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3403/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2182/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2830, de 26 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2126, de 04 de setembro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MIRIAN CRHYS SILVESTRI, matrícula nº 1969201, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 21 de outubro de 2019.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3404/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 2119/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0166, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2044, de 01 de fevereiro de 2019, que concedeu Licença-Prêmio a servidora ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 371706, onde se lê: “de 01 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019”, leia-se: “de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019”.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3405/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante aos requerimentos da servidora JOSIANE DA SILVA RICARDO, matrícula nº 1732401, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de outubro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3406/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2158/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
683303	Roberta de Jesus da Silva	Professor- Inglês	III	IV	01/10/2019

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3407/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2103/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos Anterior	Padrões de Vencimentos Atual	A contar de:
1677607	Gilberto Lourenço Julio	Professor Educação Física	A2-30H	A3-30H	10/10/2019
1420607	José Orlino Monteiro Filho	Professor- Língua Portuguesa	A1-30H	A2-30H	09/10/2019
1871401	Kamila Mariana Custódio	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	08/10/2019
1716203	Suniane L. dini	Instituidor de Língua Brasileira de Sinais	A2-40H	A3-40H	10/10/2019

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 3408/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5002683-16.2019.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí e consoante à C.I. nº 075/19, da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Judicial, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora LIGIA LUANA MAFRA, matrícula nº 2051201, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, compreendidos de 22 de setembro de 2019 a 04 de novembro de 2019.

Itajaí, 15 de outubro de 2019.

AULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3411/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2175 e 2176/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2010, de 05 de outubro de 2010, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1858211	Bernardete Ramos	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	17/10/19 a 13/12/19
2230702	Caroline de Lencas	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/10/19 a 03/11/19
2252901	Fabiana dos Anjos de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/10/19 a 20/12/19
2045206	Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	07/10/19 a 06/11/19
1998304	Silvana Nori Andrade	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/10/19 a 07/11/19

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3409/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme Concurso Público - Edital nº 022/2013, de 27 de setembro de 2013, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, homologado pelo Decreto Nº 10.188, de 26 de dezembro de 2013, publicado no Jornal do Município, Edição nº 1295, de 27 de dezembro de 2013, e consoante à C.I. nº 1012/2019/AE/SME e autos da ação nº 0302578-90.2015.8.24.0033, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, Categoria 1, Grupo Ocupacional Funcional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3410/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 2173 e 2174/2019/SM/EDGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2155503	Gabriela Dal Castel Nunes	10 horas	Professor	Inglês	Especial	12/10/19 a 20/12/19
2301402	Marcelly Assunção dos Santos Cabral	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	07/10/19 a 06/11/19
2291901	Marissol Malheiros Correia	40 horas	Professor	Arte	Permanente	04/10/19 a 03/11/19

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3412/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 487/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELAINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 637206, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 11 de outubro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3413/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 486/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor ANDERSON ALEX FREITAS SOARES, matrícula 1889601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 02 (dois) dias, de 10 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 3414/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 483/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
MARIA EUGENIA PENNA NOLLI	632401	PROFESSOR	11	01/10 a 11/10/19
ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS	1794908	PROFESSOR	08	04/10 a 11/10/19

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3416/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 484/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	2004203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	09/10 a 23/10/19
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/10 a 18/10/19
CRISTINA DE JESUS VICENTE	695014	PROFESSOR	30	10/10 a 08/11/19
DJONY JONER	2277601	GUARDA MUNICIPAL	05	11/10 a 15/10/19
ELISA SORA HAUTAMANN	1405001	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90	30/09 a 28/12/19
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	90	10/10 a 07/01/20
IOLETE APARECIDA ZIPPENFER	1349809	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	16/10 a 14/11/19
KOSANGELA ZENI KOCH	120701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	09/10 a 23/10/19
SHEILA DE FATIMA GUIMARAES AYRES MATOS	2177702	MÉDICO	35	11/10 a 14/11/19
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	12/10 a 18/10/19

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3415/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 483/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALBERTO LUIZ DE AZEVEDO	742201	MOTORISTA	14	08/10 a 21/10/19
ANDREA HEUS MACHADO	1129203	PROFESSOR	15	08/10 a 22/10/19
ANGELINA DE SOUZA	1968501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	05/10 a 19/10/19
LILIANE MIRANDA	335301	PSICÓLOGO	60	08/10 a 06/12/19
MARIA APARECIDA VIEIRA ESPINDOLA	1176426	PROFESSOR	15	02/10 a 16/10/19
MARIA SALETE DE SOUZA	1980001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	07/10 a 11/10/19
MICHAELA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	8702801	PSICÓLOGO	30	08/10 a 06/11/19
SANDRA REGINA LUCAS SANI LUCAS CAHUOSO	130801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	02/10 a 11/10/19
SONIA TAZUURA SOUZA SARA GOÇA	1447001	ENFERMEIRO	30	11/10 a 09/11/19
VERONI VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	30/09 a 29/10/19

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 3417/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 485/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/10 a 17/10/19
GABRIELA ANTUNES GRIZOSTE	2033101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	07/10 a 21/10/19
INELBI TEREZINHA DE OLIVEIRA	800701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	16/10 a 14/11/19
JAMIR VICTORINO JUNIOR	734001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	07/10 a 05/12/19
JOANA DE FATIMA DA SILVA	540901	GUARDA PATRIMONIAL	120	01/10 a 28/01/20
JULIANE GOMES BALESTIERI	1101904	PROFESSOR	30	02/10 a 31/10/19
KAROLINE BIELAU DOS SANTOS	1141602	PROFESSOR	30	08/10 a 06/11/19
LEA REGINA JACINTO	1467114	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	14/10 a 20/10/19
LUIS CARLOS MACIEL	692403	PROFESSOR	30	14/10 a 12/11/19
LURDES KASIMIRZAK	1573205	PROFESSOR	07	14/10 a 20/10/19
PRICYLLA DAJANE FELSKY	1173502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	02/10, 07/10 a 08/10 e 10/10/19
ROSEMARY LOPES DE MELO PEREIRA	2602	PROFESSOR	15	10/10 a 24/10/19

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3418/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 2204/2019/DGP/SME, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, à servidora **MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula n.º 1503401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3420/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao Art. 37, I, da Lei Municipal n.º 2960, de 03 de abril de 1995, resolve **DECLARAR** a vacância do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, por falecimento do servidor **MAURÍCIO TURNES**, matrícula n.º 1929403, à qual o Município rende devida homenagem à sua memória, a contar de 11 de outubro de 2019.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3421/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANA CAROLINA DELLAMORA REBELLO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 21 de outubro de 2019.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

ATA N.º 233 DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17/09/2019) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Constância da Silva Anacleto, o Sr. Fernando Castellón Filho, o Sr. Ivo Olampio Vicente, o Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, o Sr. Maurício José da Silva, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, o Sr. Elton José Blageski Junior, a Sra. Fernanda da Silva Assaf e a Sra. Gleide Nara de Amorim. Registradas as presenças da Diretora de Previdência do IPI Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir, do Contador do IPI Sr. Fernando Kotowski, da Diretora Presidente do IPI Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Presidente do Conselho Fiscal Sr. Orli Calbusch. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 232/2019:** A Presidente abriu a reunião com a leitura da ata n.º 232/2019, da oitava reunião ordinária deste colegiado, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 DO IPI:** O Contador do IPI, Sr. Fernando Kotowski, apresentou aos Conselheiros a proposta orçamentária para o ano de 2020, nos seguintes patamares: para o

Fundo Previdenciário estima-se a receita e a despesa no valor de R\$ 158.000.000,00, um decréscimo de 3,74% em relação ao ano de 2019. Com relação ao Fundo Financeiro a estimativa é de um crescimento de 14,19% nas despesas e receitas para o ano de 2020 em relação a 2019, totalizando um valor de 115.000.000,00 tanto para a despesa quanto para a receita. Assim, as receitas e as despesas consolidadas dos dois fundos estão estimadas em R\$ 273.000.000,00 para o próximo ano. Os Conselheiros questionaram a respeito do PASEP, que na proposta orçamentária prevê o pagamento com a rentabilidade dos investimentos, diferente deste ano, em que o tributo era pago por meio da taxa de administração. O Sr. Fernando Kotowski explicou que o Tribunal de Contas de Santa Catarina aceita as duas formas de pagamento, mas que o IPI optou por pagar com a rentabilidade dos investimentos pois o tributo está consumindo um alto valor da taxa de administração. A Presidente do CMP esclareceu que o PASEP está atrelado também aos ganhos de capital da Autarquia, e que, com o boa rentabilidade alcançada neste ano, o tributo atingiu valores altíssimos. A Diretora Presidente do IPI pediu a palavra para explicar que já existe uma movimentação dos RPPSs do país para que seja revisto a cobrança do PASEP. Após breve debate sobre a proposta orçamentária, os Conselheiros a aprovaram por unanimidade. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL:** Os Conselheiros contaram com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Orli Calbusch, para tratar da atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Os Conselheiros lembraram que a atualização foi uma estratégia definida em conjunto entre os Conselhos no início do ano, já que os atuais regimentos ficaram desatualizados com o decurso do tempo. A Presidente do CMP destacou a importância da referida atualização ocorrer em observância às alterações que tramitam na Câmara de Vereadores, por meio do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2019. O Sr. Orli informou que a ideia dos Conselheiros Fiscais é concluir o regimento até o final do mandato. Os Conselheiros do CMP se puseram à disposição para auxiliar no processo, assim como disponibilizaram o recém aprovado regimento do CMP para que sirva como parâmetro. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: RESPOSTA DA PROCURADORIA AUTÁRQUICA AOS QUESTIONAMENTOS DAS CONTAS DO IPI DO ANO DE 2018:** A Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir, representando a Procuradoria Autárquica do IPI, prestou informações aos Conselheiros sobre o aumento das despesas judiciais no ano de 2018. A Sra. Cintia apresentou um relatório de todos os processos judiciais que originaram desembolso nos anos de 2017 e 2018, explicando que as despesas no ano passado foram elevadas devido a uma única ação que versava sobre pensão por morte, cujo passivo foi de R\$ 240.949,06. A Sra. Cintia, ainda, esclareceu que a Procuradoria do IPI tem uma sistemática de controle de ações onde constam nome do autor, número do processo, nome da ação, a fase em que se encontra e o nome do requerido. Informou, também, que a Procuradoria pratica uma advocacia privativa, ou seja, os processos administrativos e as concessões são rigorosamente analisados dentro do que a lei determina. Por fim, salientou que a Procuradoria do IPI sempre se coloca à disposição do Município a respeito da edição ou alteração de leis que tratam do regime próprio de previdência social, a fim de evitar futuros litígios com os segurados em razão de uma norma com vícios. Os Conselheiros sugeriram que a Procuradoria alertasse a contabilidade para que constasse em destaque, nos balancetes, uma nota explicativa quando aconteça condenação judicial que fugisse dos parâmetros habituais. Ato contínuo, agradeceram a disponibilidade da Procuradoria e a forma pela qual foram prestadas as informações solicitadas. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DE 2020:** A Presidente do CMP lembrou ao Conselho que a eleição do Conselho Fiscal acontecerá no início do próximo ano, e que por isso, a organização deve ser pensada desde já. Como proposta do IPI, a Sra. Maria Elisabeth Bittencourt informou a possibilidade da eleição ocorrer totalmente de forma eletrônica, gerida pela empresa que administra o sistema utilizado pelo IPI, aproveitando-se do Portal do Servidor no site institucional da Autarquia. Destacou que a eleição do Conselho Fiscal do IPREVILLE, em Joinville, já ocorreu desta forma. Os Conselheiros gostaram da ideia, mas como o assunto é novidade, manifestaram a necessidade de maiores explicações de como se daria o funcionamento do sistema e das eleições. Assim, decidiram por convidar a empresa para que compareça à próxima reunião ordinária do CMP, no mês de outubro, a fim de que esclareça algumas dúvidas dos Conselheiros. A gestão do IPI ficou responsável em contatar a empresa para que esteja presente na próxima reunião. A Presidente do CMP sugeriu aos Conselheiros, que ao longo do mês, compilassem suas dúvidas e debatessen o tema entre si. Os Conselheiros decidiram que na próxima reunião será escolhida a comissão de organização da eleição para o Conselho Fiscal. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: POSSÍVEL TRANSMUTAÇÃO DO REGIME DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO ESF E DA SPI:** Os Conselheiros iniciaram o assunto questionando a gestão do IPI acerca das novidades quanto ao Decreto 11.650/2019. A Diretora Presidente do IPI informou que o IPI estava fazendo parte da comissão de discussão do assunto e que não havia nenhuma novidade sobre a transmutação dos empregados públicos da SPI para estatutário. Comentou que a SPI havia feito um censo cadastral com os empregados públicos, mas que o estudo do impacto atuarial ainda não havia sido contratado. Os Conselheiros perguntaram sobre a legalidade jurídica da transmutação. A Diretora Presidente comentou que a Procuradoria do IPI fez um questionamento para a ABEPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais a respeito do tema, e que a Associação apresentou parecer contrário à legalidade transmutação. Quanto aos empregados do ESF, a Presidente do CMP contou que o IPI também faz partes das discussões, e que a situação permanecia indefinida. A Diretora Presidente do IPI explicou que um censo cadastral está sendo feito e que com base nestes dados, um estudo atuarial seria preparado para se avaliar o impacto. A Conselheira Gleide comentou que entende que há falta de comunicação entre o poder executivo e os empregados envolvidos, principalmente em relação às consequências na vida funcional e previdenciária caso passem a ser estatutários, o que dificultava a situação. Os Conselheiros debateram sobre os possíveis impactos financeiros para o RPPS, caso estes empregados públicos sejam transformados em estatutários. Por fim, os Conselheiros solicitaram que qualquer novidade sobre os empregados públicos da SPI e da ESF fossem trazidas para discussão no CMP. **SÉTIMO ASSUNTO**



JORNAL DO MUNICÍPIO

DO DIA: PLC 18/2019 EM TRAMITAÇÃO NA CVI: A Diretora Presidente do IPI esclareceu aos Conselheiros que o PLC 18/2019, que trata de alterações na LC 13/2001, continua em tramitação na comissão de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí sobre assuntos previdenciários. Comentou que houve uma reunião entre a gestão do IPI e a referida comissão para debater pontos específicos do projeto de lei. Ressaltou, ainda, que a aprovação do aludido projeto é de suma importância para que o IPI possa pleitear o nível II do Pró-Gestão, um dos objetivos institucionais para o próximo ano. Os Conselheiros se demonstraram surpresos pela morosidade em que o PL 18/2019 está tramitando, lembrando que nele há alterações importantes para uma maior participação do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos no acompanhamento e fiscalização da Autarquia, por meio de reuniões mensais. A Diretora Presidente se comprometeu a informar o CMP sempre que houver alterações no status do projeto de lei. ASSUNTOS GERAIS: a) A Presidente do CMP comunicou o recebimento do Ofício n. 280/19/IPI/FIN, remetido pela Diretoria Financeira do IPI, constando os resultados das aplicações no mês de julho, o borderô financeiro com a posição do dia 31/07/2019 e o balancete do mês de julho, relatório de rentabilidade das aplicações em títulos públicos e fundos de renda fixa referentes a julho/2019, demonstrativos de apuração de resultado financeiro, despesas, receitas e taxa de administração no exercício de 2019. Os documentos ficaram à disposição para a análise dos Conselheiros. Nada mais havendo, foi encerrada a nona reunião ordinária deste colegiado. Eu, Fernando Castellón Filho, Secretário, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 17 de setembro de 2019.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLÓN FILHO
SECRETÁRIO

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

GLEIDE NARA AMORIM

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR

FERNANDA DA SILVA ASSAF

IVO OLAMPIO VICENTE

PORTARIA Nº 274/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora NOELIA DIAS CARDOSO, matrícula nº 716701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “B” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 275/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SONIA MARIA WEBER, matrícula nº 731401, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a BUETTNER S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EM RECUPERAÇÃO JUD, pelo período compreendido entre 01/04/1977 a 24/11/1980, correspondendo a 03 ano(s) 07 mês(es) e 24 dia(s); junto a LA GUADALUPANA FABRICA APETRECHOS PARA PESCA LTDA, pelo período compreendido entre 01/02/1983 a 19/06/1988, correspondendo a 05 ano(s) 04 mês(es) e 19 dia(s); totalizando 3298 (três mil, duzentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 09 ano(s) 00 mês(es) e 13 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021040.1.00002/18-0, em 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 276/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados com base na proporcionalidade, observando os §§ 3º e 17 do art. 40 da CF de 1988 e art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, ao servidor ROMU ROMUALDO FARIAS, matrícula nº 1491801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Padrão “A9”, Faixa “III” de vencimentos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 277/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02 e considerando a Lei Complementar nº13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, à servidora FERNANDA CRISTINA ZIPF, matrícula nº 1855501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “A6”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, sito à Av. Getúlio Vargas, 193, Vila Operária, Itajaí (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 04.984.818/0001-47, torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação, a empresa ACTUARY SERVIÇOS DE

JORNAL DO MUNICÍPIO



INFORMÁTICA LTDA, especializada na concessão de uso de software de eleição online, para realização de Eleição Eletrônica dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí, com seus respectivos suplentes, para o biênio 2020-2021, pelo valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de novembro de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

Extrato do Contrato 007/2019

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Sócios: Fernando Traleski e Rodrigo Traleski

CNPJ: 08.211.721/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de uso de software de eleição online, para realização de Eleição Eletrônica dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí, com seus respectivos suplentes, para o biênio 2020-2021.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 15 de novembro de 2019 a 15 de maio de 2020.

Valor total do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data Assinatura: 18 de outubro de 2019.

ATOS DA SEC. SAÚDE



INSTRUÇÃO Nº001/2019/SMS /DEA/GEAUD.

Auditoria do SUS

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA POR SERVIDOR FARMACÊUTICO DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A GERÊNCIA DE AUDITORIA - GEAUD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR MUNICIPAL DO SUS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 160 de 12 de março de 2006;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 133 de 08 de abril de 2008;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 001 /2012 /SMS /DRCAA, que disciplina o Funcionamento do Sistema Municipal de Auditoria;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 1.651 /95 que define a competência no âmbito da auditoria de serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicas ou privadas, contratados ou conveniados;
CONSIDERANDO, a Lei nº 8566 /93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO, a Lei nº 3.396 /99 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Auditoria no Município de Itajaí, alterada pela Lei nº 6.463 /2013;
CONSIDERANDO, que compete a Gestão Municipal do SUS definir estratégias para o acompanhamento, fiscalização e auditoria dos serviços contratualizados com o Sistema Único de Saúde no Município de Itajaí.

RESOLVE:

- 1- A servidora ADRIANA BRAMORSKI, farmacêutica efetiva do Município de Itajaí, desenvolverá a partir desta data atividades de apoio técnico e pericial nas ações e serviços de auditoria junto a Gerência de Auditoria - GEAUD.

PARA CIÊNCIA E CUMPRIMENTO.

Município de Itajaí, 07 de Outubro de 2019.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
CIS Centro Integrado de Saúde - Bloco administrativo
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
88.308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-5500 • e-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO SÁO DO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1188 • Vila Operária
88263-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 640 9196 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

ATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – SEMASA

- 1 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, no setor de
- 2 licitações e contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária
- 3 - Itajaí - SC, às 16h30 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a
- 4 Presidência do Senhor Nemrod Schieffler Junior, com a participação dos Membros
- 5 Luana Vicente dos Santos Furlani, Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernadino
- 6 e Eliane de Souza Vieira reuniu-se para análise dos recursos dos documentos de
- 7 habilitação relativos a Concorrência 005/2019, tendo como objeto: Contratação de
- 8 empresa especializada para fabricação de 02 (dois) conjuntos de comportas tipo
- 9 Stop-Log, com fornecimento dos Memoriais de Cálculo e dos Projetos de
- 10 Engenharia. Já haviam sido analisados os envelopes de habilitação das empresas,
- 11 conforme consta dos autos que assim resultou: "restou HABILITADA a empresa:
- 12 BOCH METAL LIGA LTDA. As empresas INERBRAS SINALIZAÇÕES E METAL
- 13 MECÂNICA EIRELI – EPP e SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA restaram
- 14 INABILITADAS". Declarada aberta a sessão, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do
- 15 SEMASA observou que não foram interpostos RECURSOS, desta forma o
- 16 procedimento previsto no § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93 restou prejudicado. Diante
- 17 dessa condição, fica agendada para a 14h30 do dia 24/10/2019 a abertura
- 18 envelopes de PROPOSTA TÉCNICA das licitantes HABILITADAS. Nada mais
- 19 havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h42 horas. Dê-se ciência do ora
- 20 decidido, por meio da publicação desta ATA no site do SEMASA e no Jornal Oficial do
- 21 Município de Itajaí, para conhecimento dos interessados. E eu, Luana Vicente dos
- 22 Santos Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser
- 23 assinada pelos presentes.

Nemrod Schieffler Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernadino
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO SÁO DO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1188 • Vila Operária
88263-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 640 9196 • 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

ATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – SEMASA

- 1 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, no setor de
- 2 licitações e contratos do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária
- 3 - Itajaí - SC, às 13:30 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a
- 4 Presidência do Senhor Nemrod Schieffler Junior, com a participação dos Membros
- 5 Luana Vicente dos Santos Furlani, Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernadino



JORNAL DO MUNICÍPIO

6 e Eliane de Souza Vieira reuniu-se para análise dos recursos dos documentos de
7 habilitação relativos a Concorrência 003/2019, tendo como objeto: **Contratação de**
8 **empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico,**
9 **projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de**
10 **Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário**
11 **do município de Itajaí- SC.** Já haviam sido analisados os envelopes de habilitação
12 das empresas, conforme consta dos autos, assim resultou: "restaram
13 **HABILITADAS** todas as licitantes". Declarada aberta sessão, a C OMISSÃO DE
14 LICITAÇÕES do SEMASA observou quando foram interpostos RECURSOS, desta
15 forma o procedimento previsto no § 3º do Art. 109 da Lei 8.666/93 restou prejudicado.
16 Diante dessa condição, fica acordada para as 14h30 do dia 23/10/2019 a abertura
17 envelopes de PROPOSTA TÉCNICA das licitantes HABILITADAS. Nada mais
18 havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h22. Dê-se ciência do ora
19 decidido, por meio da publicação desta ATA no site do SEMASA e no Jornal Oficial do
20 Município de Itajaí, para conhecimento dos interessados. E eu, Luana Vicente dos
21 Santos Furlani, levei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser
22 assinada pelos presentes.

Nemrod Schleifer Junior
Presidente da Comissão

Márcio Venício Bernardino
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048764

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

Contratada: EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA – EPP. CNPJ: 77.826.642/00001-79.
Sócios: Renato Claudio Keinert Junior – CPF nº 478.757.049-87 e Maria Helena Jansen de
Mello Keinert – CPF nº 357.466.539-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA DENOMINADO “R3”. O
valor Global deste Contrato é de R\$ 373.837,80 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos
e trinta e sete reais e oitenta centavos). O prazo máximo para execução dos serviços será de
90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com
a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 18/10/2019.

Itajaí/SC, 18 de outubro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 049/19 ao CONTRATO 014/19. CONTRATADA: ESTEL ENGENHARIA
LTDA EPP. OBJETO: Acréscimo de prazo ao Contrato nº 014/19 referente Pregão Presencial
nº 006/19, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 09/10/2019 e encerrando-se em
08/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR
INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSIONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos
artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, da Lei 3.513 de 06 de junho de 2000,
FRANCIELLE CRISTINA SOUZA FERRACIOLI BAIÃO para responder, interinamente,
na função pública de provimento em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTO E
PATRIMÔNIO desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 21 de
outubro de 2019, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19

1. Objeto: obras de engenharia, para execução de Manutenção da Pavimentação
Asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC,
incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra, para a
Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos
técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital

2. O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de
Itajaí em 09/08/2019 e no Jornal de Circulação Regional (Jornal Diarinho) em
10/08/2019, sendo marcada a sessão pública para dia 22/08/2019, às 14h30min.

3. Foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Anexos. Não foi recebida
nenhuma Impugnação ao Edital. Os questionamentos foram respondidos e
divulgados. A abertura de licitação foi suspensa para correções ao Edital e seus
Anexos.

4. O Edital foi reeditado e o aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário
Oficial do Município de Itajaí em 02/10/2019, sendo marcada a sessão pública para
dia 15/10/2019, às 14h30min.

5. Foram recebidos questionamentos ao Edital reeditado e seus Anexos, os quais
foram devidamente respondidos e divulgados. Não foi recebida impugnação.

6. Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta
Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente
arquivada no processo.

7. No dia 15/10/2019, às 14h30min, teve início a sessão pública de abertura do
Pregão Presencial Nº 020/19, em atendimento às disposições contidas no referido
Edital. Acudiram ao certame, a única licitante: INFRASUL INFRAESTRUTURA E
EMPREENHIMENTOS LTDA., a qual encaminhou proposta no valor e com lance
ofertado conforme abaixo:

EMPRESA	Valor proposta (R\$)	Lance final (R\$)
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENHIMENTOS LTDA	460.401,41	460.401,41

8. Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da
Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o Edital, o Pregoeiro,
adjudicou o objeto licitado à referida empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E
EMPREENHIMENTOS LTDA no valor total de R\$460.401,41 (quatrocentos e
sessenta mil e quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos).



9. Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoasse da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.

10. Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do senhor Superintendente, para, se assim entender, declarar a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

Pregoeiro: Carlos Paulo Pfeilsücker Neto
Equipe de Apoio: Caroline Mehler
Equipe Técnica: Guilherme Mallimpensa Knoll

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 030/2019, cujo objeto consiste na execução de obras de reforma e ampliação do CREI Prof. Diva Vieira Abrantes, resultou no seguinte:

Empresa habilitada, classificada e vencedora:

WTM Construções Cíveis Ltda. EPP com valor de R\$642.656,22

Itajaí, SC 18 de outubro de 2019.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019 Processo Adm. 2870015/2019

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONÔMICAS, para elaboração de todas as etapas do concurso público para atender a necessidade da Prefeitura de Itajaí, Fundação Genésio Miranda Lins e Instituto Cidade Sustentável, em 03 editais distintos. A contratação não terá custo para o Município. Destaca-se que acima de 5.000 inscrições homologadas, será revertido ao Município de Itajaí, o percentual de 20% de cada inscrição efetivamente paga, até o dia dos resultados finais, em conta específica. Lembrando que a Taxa de Inscrição será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 16 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 046/2019 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ: 08.325.231/0003-49
Quadro Societário: SILVIA LIGNANE KAWADA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 1350086/2019
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE

CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo:

Data Assinatura: 17/10/2019

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 228/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ELETRO COMERCIAL MONTESC LTDA
CNPJ: 02.364.275/0001-30
Quadro Societário: EDSON TEODORO ELEUTÉRIO, MARIA ILDA FERREIRA DE MORAES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 167/2019
Número do Processo: 2300012/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA.
Motivo:
Data Assinatura: 17/10/2019
Valor: 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 227/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: FUNDACAO E.PESQUISAS S.ECONOM.FEPESE
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 070/2019
Número do Processo: 2870015/2019
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE ITAJAÍ, FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS E INSTITUTO CIDADE SUSTENTÁVEL, EM 03 EDITAIS DISTINTOS.
Motivo:
Data Assinatura: 16/10/2019

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 229/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
Quadro Societário: ALEXANDRE HWIZDALECK, AIRISON AMBROSI, JOSÉ MARCIO RAMALHO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 173/2019
Número do Processo: 2460079/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL ONLINE PARA ATENDER OS FLUXOS DE LICENCIAMENTOS DE OBRAS, AMBIENTAL E EMPRESARIAL.
Motivo:
Data Assinatura: 18/10/2019
Valor: 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 225/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ACM REPRESENTAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 18.976.492/0001-10



JORNAL DO MUNICÍPIO

Quadro Societário: ANTONIO CARLOS DA MAIA, ROSANE MACIEL DA MAIA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 028/2019

Número do Processo: 2030080/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS JOÃO ANTÔNIO MARTINS, OLGA DE LEMOS LIRA, MARIO URIARTE, NANCY PATINO REISER, AMERICO ASSIS ANGIOLETTI E SÃO PAULO

Motivo:

Data Assinatura: 11/10/2019

Valor: 77.383,16 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
ELETRON COMERCIAL MONTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFEÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA.	R\$ 478.000,00
TOTAL		R\$ 478.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA SUL DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.487.646/0001-88, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS**, com base no Processo Administrativo nº 2540100/2019, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 05 passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Valor da ATA	Valor Solicitado
05	R\$ 5,95	R\$ 6,66

A contar da data do protocolo neste Secretário, 11/09/2019.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 17 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISTRIBUIDORA SUL DE ÁGUA LTDA
Fornecedora



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 FMEL – PREGÃO PRESENCIAL RCP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS		
ADJUDICATÁRIA	OBJETO/ITEM	VALOR
CULTIVAR EDITORA EIRELI	01 02 03 04 05	R\$ 759.755,64
VALOR TOTAL		R\$ 759.755,64

ITAJAÍ, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 160/2019

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E CARROS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 01 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de outubro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 183/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 01 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

JORNAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 184/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 04 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado o preço abaixo relacionado, decorrente do Pregão Presencial nº 178/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 17/2019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA TRANSMISSÃO; CONTEÚDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANÇAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES.	DI	3.000	150,00

VIGÊNCIA: 18/10/2019

1ª Publicação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO - BAIRRO SÃO VICENTE (BAMBUZAL) - ITAJAÍ/SC, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 06 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EXPEDICIONÁRIO PEDRO MANOEL RESCAROLI, LOCALIZADA NO BAIRRO CORDEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 16h00min do dia 06 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

